

COLÉGIO SALVATORIANO BOM CONSELHO
Rua Antônio Araújo, 666 – Passo Fundo/RS
CNPJ Nº 86.552.809/0012-02

INFORMATIVO PARA INSCRIÇÃO – SERVIÇO DE CONTRATURNO 2026

O Diretor do COLÉGIO SALVATORIANO BOM CONSELHO, estabelecimento de ensino de propriedade e manutenção do Instituto de Ensino e Assistência Social – IEAS, comunica aos senhores pais e/ou responsáveis as seguintes informações:

1. DAS INSCRIÇÕES

Os atuais participantes do Serviço de Contraturno do Colégio têm preferência na realização da inscrição para 2026. Para tanto, os interessados em renovar a inscrição **devem** observar as seguintes datas:

a) De 01 a 12 de setembro de 2025 matrículas dos atuais estudantes (via Aplicativo), com garantia de vaga.
b) De 13 a 26 de setembro de 2025 matrículas dos novos estudantes.
c) De 27 de setembro a 15 de outubro de 2025 matrículas nas vagas remanescentes.

Obs.: Em caso de dúvidas, procurar o atendimento presencial no horário das **8h às 12h** e das **13h30 às 18h**.

IMPORTANTE: A Inobservância das datas acima implica eventual perda da vaga.

2. DOS ENCARGOS DO SERVIÇO DE CONTRATURNO

Os encargos do Serviço de Contraturno 2026 foram apurados a partir de planilha orçamentária de custos, resultando nos seguintes valores:

Serviço de Contraturno (05 dias na semana)	R\$ 9.564,00 ou 12 parcelas de R\$ 797,00
Serviço de Contraturno (04 dias na semana)	R\$ 8.376,00 ou 12 parcelas de R\$ 698,00
Serviço de Contraturno (03 dias na semana)	R\$ 7.584,00 ou 12 parcelas de R\$ 632,00

- Este valor poderá ser quitado em antecipação e mais cota única ou antecipação e mais doze parcelas. O pagamento deverá ser feito **exclusivamente** na rede bancária, mediante quitação dos boletos disponibilizados eletronicamente pelo Colégio, os quais terão vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, de janeiro a dezembro de 2026.

- Na ocasião da inscrição, deverá estar quitada a antecipação de anuidade no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, com **vencimento dia 12/09/2025**, que será descontada da parcela de janeiro de 2026. O pagamento da antecipação deverá ser feito na rede bancária.

- O número de participantes em cada turma e a faixa etária dos mesmos será definido e organizado pelo Colégio, conforme proposta do Serviço de Contraturno.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- Para se inscrever no Serviço de Contraturno para o ano de 2026 é imprescindível estar com as parcelas de 2025 adimplentes.

- As atividades de Contraturno, compõe outros Processos Formativos, diferenciados da educação escolar, portanto, são objetos de contratação autônoma e condicionada à capacidade do beneficiário de fruição segura do serviço, observado o modo único de fornecimento (art. 1º da Lei 9.394/96 e art. 14 e §§ da Lei 8.078/90).

- O Contraturno é um serviço opcional e por adesão das famílias. Em caso de não pagamento o serviço poderá ser cancelado. Além disso, o contratante pode ter seu nome protestado em Cartório, bem como inscrito no Serviço de Proteção ao Crédito, SERASA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- O contrato firmado é considerado título executivo extrajudicial.

- Como o Contraturno é planejado, elaborado e ministrado em caráter coletivo, as divergências com as condições estabelecidas inviabilizam a contratação.

- O pagamento antecipado (quitação à vista) dos encargos do Contraturno dará direito a um desconto de **5%**

(cinco por cento). Este desconto não é cumulativo com outros benefícios e será concedido para **quitação até o dia 10/01/2025**.

A INSCRIÇÃO SOMENTE SE EFETIVARÁ APÓS O PAGAMENTO DA ANTECIPAÇÃO REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA E DA ASSINATURA DO CONTRATO VIA APP SYS EDUCAÇÃO. A VAGA DO ESTUDANTE SÓ ESTARÁ GARANTIDA APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

4. INÍCIO DAS ATIVIDADES:

- Contraturno: **09 de fevereiro de 2026**.

Passo Fundo/RS, 25 de agosto de 2025.

Jorge Alexandre Bieluczyk

Diretor